



OFÍCIO PMPS N.º 481/2021

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 076/2021 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido, em caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de rápido atendimento às famílias que serão beneficiadas pelas verbas recebidas, uma vez que tais verbas possuem natureza de benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias de assistência social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública.

Os recursos financeiros foram aprovados pela Deliberação CONSEAS/SP N° 029, de 26 de agosto de 2021, e foram transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, visando garantir a distribuição às famílias que necessitem de proteção social advindas dos programas de assistência social do Município.

As verbas, com natureza de benefício eventual são prestadas em virtude de nascimento, morte de membro familiar, vulnerabilidade temporária e situação de emergência e/ou estado de calamidade pública e foram instituídos pelo artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, conforme redação dada pela Lei Federal n° 12.435, de 06-07-2011.

A mesma Deliberação CONSEAS/SP N° 029, de 26 de agosto de 2021, afiançou a ampliação de recursos para o exercício de 2021, visando a integridade pública para garantir e respeitar a dignidade de cada cidadão que integra e constrói nossa sociedade, principalmente àqueles que mais precisam da atenção do Estado.

Dessa forma, para que a rápida gestão e contabilização desses valores sejam realizados e possam ser utilizados para atendimento às famílias necessitadas, contamos com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, e antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0685-2021

Recebido do Executivo 0386-2021

16/11/2021 15:01:48


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA